

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DESCRIÇÃO DO TERMO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Contratação de Empresa Jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara.

2 - DETALHAMENTO DO OBJETO

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	AREIA	METROS	130
2	ARAME RECUZIDO	KG	50
3	BOCAL LOUÇA	UNID	50
4	BOCAL PLAFON EM PVC	UNID	50
5	BROXA P/ PINTURA 15 CM	UNID	20
6	CADEADO EM LATÃO 30 MM	UNID	20
7	CADEADO EM LATÃO 40 MM	UNID	20
8	CADEADO EM LATÃO 50 MM	UNID	20
9	CADEADO EM LATÃO 60 MM	UNID	20
10	CAIXA DE LUZ P/ TOMADA 4X2	UNID	10
11	CALL 5 KG	UNID	80
12	CIMENTO CII	UNID	80
13	CONDUITE 3/4 AMARELO	METROS	50
14	CORANTE P/ COLUNA 7X17	UNID	50
15	ESTRIBO P/ COLUNA 7X17	UNID	20
16	FERRO VERGALHÃO 1/4 VARA DE 12 METROS	UNID	10
17	FERRO VERGALHÃO 3/8 VARA DE 12 METROS	UNID	10
18	FERRO VERGALHÃO 5/16 VARA DE 12 METROS	UNID	10
19	FITA ZEBRADA 50 MTS	UNID	20
20	INTERRUPTOR + TOMADA 2P 20A	UNID	20
21	INTERRUPTOR UMA TECLA	UNID	20
22	JOELHO PVC ESGOTO 100 MM	UNID	20
23	JOELHO PVC ESGOTO 40 MM	UNID	20
24	JOELHO PVC ESGOTO 50 MM	UNID	20
25	LIXA P/ MASSA 100	UNID	50
26	LIXA P/ MASSA 120	UNID	50
27	LIXA P/ MASSA 80	UNID	50
28	LUVA PARA ESGOTO 100 MM	UNID	50
29	LUVA PARA ESGOTO 40 MM	UNID	50
30	LUVA PARA ESGOTO 50 MM	UNID	50
31	MASSA ACRILICA LT	UNID	8
32	MASSA ACRILICA GL	UNID	10
33	MASSA CORRIDA PVA LT	UNID	8
34	MASSA CORRIDA PVA GL	UNID	8

35	PINCEL TRINCHA P/ PINTURA 1"	UNID	10
36	PINCEL TRINCHA P/ PINTURA 2"	UNID	10
37	PINCEL TRINCHA P/ PINTURA 3"	UNID	10
38	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 CIRCUITOS	UNID	10
39	ROLO DE LÃ 15 CM	UNID	10
40	ROLO DE LÃ 23 CM	UNID	10
41	SEIXO	METROS	20
42	SELADOR ACRILICO LT	UNID	10
43	SELADOR ACRILICO GL	UNID	10
44	TÊ PCV ESGOTO 100 MM	UNID	20
45	TÊ PCV ESGOTO 40 MM	UNID	20
46	TÊ PCV ESGOTO 50 MM	UNID	20
47	THINNER LT C/ 1L	UNID	20
48	TIJOLO 8 FUROS	UNID	80
49	TINTA SEMI BRILHO BRANCO LT	UNID	6
50	TINTA SEMI BRILHO BRANCO GL	UNID	6
51	TINTA ESMALTE ALTO BRILHO GL	UNID	6
52	TINTA PISO COR CINZA LT	UNID	6
53	TOMADA DUPLA 20A	UNID	20
54	TORNEIRA INOX PIA DE COZINHA	UNID	20
55	TORNEIRA SIMPLES 20A	UNID	20
56	TORNEIRA P/ LAVATORIO	UNID	20
57	TUBO DE ESGOTO 100 MM	UNID	10
58	TUBO DE ESGOTO 50 MM	UNID	10
59	TUBO ESGOTO 40 MM	UNID	10

3 – JUSTIFICATIVA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara é responsável pelo abastecimento de água tratada e manutenção das redes de abastecimento da zona rural e do município de Itacoatiara.

Dentre as atribuições dessa Autarquia, o setor operacional que se responsabiliza por perdas físicas, necessita de alguns itens de material de construção para finalizar as obras em via pública. As instalações do Saae, precisam constantemente de reparos e edificações, onde este objeto se torna de extrema necessidade de ter à disposição para aquisição.

4- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução dos serviços objeto deste projeto competirá à:

- A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais que atendam às necessidades quando solicitadas pelo SAAE.

- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o material a que se refere este certame, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- A **CONTRATADA** se compromete e se obriga junto a **CONTRATANTE**, a cumprir o estabelecido.
- A **CONTRATADA** apresenta neste ato os documentos legais comprobatórios de regularidade junto aos órgãos fiscalizadores dos serviços prestados, condições indispensáveis à assinatura do presente projeto;
- A **CONTRATADA** arcará, única e exclusivamente, com todos e quaisquer tributos, bem como, licenças, alvarás e ônus de natureza Federal, Estadual e Municipal decorrentes da celebração deste Contrato. - São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem;
- A **CONTRATADA** se compromete a fornecer, em horário e local indicado pela **CONTRATANTE**, o material e quantidades solicitados neste Termo de Referência;
- A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- A **CONTRATADA** se predispõe a atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos materiais que não atenda ao especificado;
- A **CONTRATADA**, quando for o caso, comunica imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias;

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A **CONTRATANTE** ficará responsável pelos pagamentos dos serviços utilizados.
- A **CONTRATANTE** emitirá autorização de fornecimento ou solicitação (1ª via do fornecedor) sempre que solicitar à **CONTRATADA** o fornecimento do objeto.
- A **CONTRATANTE** deve analisar e atestar os documentos apresentados pela **CONTRATADA**, quando da cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à **CONTRATADA** para as devidas correções e devolvidos à **CONTRATANTE** para análise, ateste e pagamento.

6- PENALIDADES E MULTAS

Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas nos seguintes termos:

I - PENALIDADES

À **CONTRATADA**, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com o art 156, da Lei nº 14133/21, sem prejuízo do direito à rescisão do Termo de Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da Contratada, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso não satisfatoriamente justificado na execução da obra;
- c) de 15% (quinze por cento) sobre o valor pendente do objeto contratado, quando a **CONTRATADA** tiver o ajuste rescindido por ter cumprido apenas parcialmente o serviço;
- d) de 15% (quinze por cento) sobre o valor global do contrato quando apenas decorridos 30 (trinta) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da **CONTRATADA** em executar o objeto do Contrato;
- e) de 15% (quinze por cento) sobre o valor global do Contrato, quando a **CONTRATADA** recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida na forma do artigo 90 §5 da Lei 14133/21.
- f) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, cujo ato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos restantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na suspensão temporária;

- h) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto da contratação, quando a **CONTRATADA** não cumprir a obrigação assumida no dia previsto;
- i) a multa prevista na alínea “b”, deste item, incidirá ainda nos casos em que a **CONTRATADA**, sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.
- j) em caso de infração às normas ambientais, a **CONTRATADA** fica sujeita às sanções pertinentes, aplicáveis pelos órgãos competentes, constituindo, outrossim, motivo para suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com o **CONTRATANTE**, por prazo de até 2 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro: A sanção estabelecida na letra “f” é de competência exclusiva da Presidente do SAAE, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

II - MULTAS

As multas previstas deverão ser recolhidas através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em uma das agências do Banco Bradesco S/A, dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação, em favor do SAAE. Esta notificação ocorrerá ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas ou através do recebimento pela **CONTRATADA** do competente aviso.

Parágrafo Primeiro: Se, dentro do prazo previsto na Cláusula anterior, não for providenciado o recolhimento da multa, o **CONTRATANTE**, a seu critério, procederá ao desconto da garantia, **se houver**, ou promoverá a sua cobrança segundo o disposto na Cláusula Décima Nona.

Parágrafo Segundo: As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a **CONTRATADA** de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das multas aqui referidas independe de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** na ocorrência de pagamento de multa pendente.

7 - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 0501 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara- SAAE

Proj. /Ativ.: 17.122.0091.2092.0000 - Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Elemento: 3.3.90.30.00- Material de consumo

8 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSIÇÃO

Itacoatiara, 26 de setembro de 2022.



SAAE
Serviço Autônomo
de Água e Esgoto
de Itacoatiara

IVANA DOS SANTOS COSTA ALVES
Diretora Adjunta